

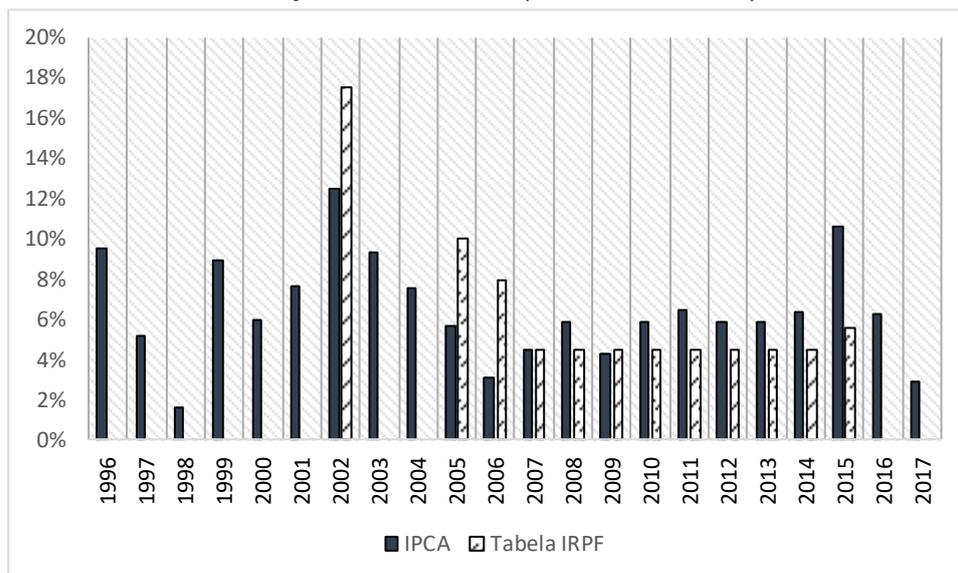
DIEESE – Subseção APCEF/SP

Informe semanal – nº 157 – 9 de março de 2018.

A lenta variação da tabela do imposto de renda da pessoa física

Nota técnica do DIEESE registra que de 1996 a 2017 a tabela do imposto sobre a renda da pessoa física (IRPF) teve correção de 109,6%, enquanto que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador de inflação, registrou no mesmo período acumulado de 295,1%. Salários corrigidos pela inflação e tabela do IRPF em ritmo mais lento resultam em retenção maior de na fonte. A tabela do IRPF só teve correção acima da inflação em 2002, 2005 e 2006. De 1996 a 2001, e em 2016 e 2017, a tabela nem correção teve. É, sem elevar a alíquota, uma forma de cobrar mais impostos.

Gráfico 1 – IPCA e correção da tabela de imposto de renda da pessoa física – 1996-2017



Fonte: DIEESE

Faixas de contribuição em uma tabela corrigida pela inflação

Se a tabela do IRPF fosse corrigida pelo IPCA desde 1996, a faixa de isenção, hoje para renda mensal de até R\$ 1.903,98, seria elevada a R\$ 3.589,00. A faixa mais elevada, hoje sujeita à alíquota de 27,5%, saltaria dos atuais R\$ 4.664,68 a R\$ 8.792,93. Em ambos os casos, mais 88,5%. Exemplo: um aposentado da Caixa, com benefício do INSS de R\$ 3.400,00 e da FUNCEF R\$ 6.000,00, teria a cada mês ganho mensal de R\$ 704,63 em sua remuneração líquida, considera a retenção segregada por fonte pagadora. Tal valor equivale a 7,5% de ganho em relação à renda bruta

Tabela 1 – hipótese de retenção do IRPF tabela atual e tabela corrigida pelo IPCA

Benefício mensal			RETENÇÃO DO IRPF	
			tabela atual	tabela corrigida pelo IPCA
Benefício INSS	R\$ 3.400,00	R\$ 155,20	R\$ -	
Benefício FUNCEF	R\$ 6.000,00	R\$ 780,64	R\$ 231,21	
totais	R\$ 9.400,00	R\$ 935,84	R\$ 231,21	
<i>Valor líquido pela tabela atual</i>			<i>R\$ 8.464,16</i>	
<i>Valor líquido se tabela corrigida pelo IPCA</i>			<i>R\$ 9.168,79</i>	
diferença a receber a cada mês			R\$ 704,63	

Elaboração: DIEESE Subseção APCEF São Paulo

Novas faixas de contribuição

O DIEESE também apresenta a hipótese de se ampliar o número de faixas e alíquotas de contribuição. Seria uma maneira de tornar a cobrança mais elevada para as rendas mais altas e menos pesada para rendas mais baixas. À tabela atual corrigida pelo IPCA, com faixas de alíquota de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%, seriam acrescentadas alíquotas de 30%, para renda entre R\$ 12.617,60 e R\$ 15.771,99, e 35%, para renda acima de R\$ 15.771,99. Na tabela a seguir, simulação das retenções mensais consideradas essas hipóteses.

Tabela 2 – Comparativo da retenção mensal de IRPF tabela atual e hipótese nova tabela

renda	IRPF atual	Novo IRPF	diferença de IRPF: Nova tabela e atual
R\$ 3.500,00	R\$ 170,20	R\$ -	-100%
R\$ 6.000,00	R\$ 780,64	R\$ 227,06	-70,9%
R\$ 8.500,00	R\$ 1.468,14	R\$ 633,92	-56,8%
R\$ 10.500,00	R\$ 2.018,14	R\$ 1.104,21	-45,3%
R\$ 30.000,00	R\$ 7.380,64	R\$ 7.612,67	3,1%
R\$ 40.000,00	R\$ 10.130,64	R\$ 11.112,67	9,7%

Elaboração: DIEESE Subseção APCEF São Paulo